



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO N° 3.500/2019**

**FIXA O VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA  
FEIRAS LIVRES POR ANO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o disposto na Lei Complementar 41/2017 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências;
- considerando as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança da taxa de licença feiras livres por ano, exercício 2020;
- considerando o disposto no Art. 68, Inc. XVII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A taxa de licença feiras livres por ano relativo ao exercício de 2020, será pago pelos contribuintes, em 12 (doze) parcelas, sendo o vencimento das mesmas o último dia útil de cada mês, sem desconto ou acréscimo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 20 de dezembro de 2019.

**WANZETE KRUGER**  
**Prefeito**